



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 001/2007

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DE
DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Servidor da Câmara Municipal que, a serviço, se afastar da Sede do Município, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, nos termos do artigo 61 da Lei nº 735, de 17 de setembro de 1991.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS/CLASSIFICAÇÃO	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
DIRETORIA	com pernoite: R\$ 170,00 sem pernoite: R\$ 85,00	com pernoite: R\$ 300,00 sem pernoite: R\$ 150,00
ASSESSORIA	com pernoite: R\$ 150,00 sem pernoite: R\$ 75,00	com pernoite: R\$ 250,00 sem pernoite: R\$ 125,00
CHEFIA	com pernoite: R\$ 130,00 sem pernoite: R\$ 65,00	com pernoite: R\$ 200,00 sem pernoite: R\$ 100,00

Art. 3º - Os valores discriminados na tabela do artigo 2.º deverão ser atualizados de acordo com a variação do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, mediante edição de resolução aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - O Servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5º - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no artigo anterior.

(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Resolução nº 001/2007)

Art. 6º - As despesas decorrentes das disposições desta Resolução correrão por conta das dotações já prevista na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 18 de abril de 2007.


JOSE ROBERTO DA ROCHA MOTEIRO
Presidente da Câmara